

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 119/98 de 12 de novembro de 1998.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES DE
SANTA ROSA ABRE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO IRINEU MAROCCO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a firmar **CONVÊNIO** com a Associação dos Moradores de Santa Rosa, com a finalidade de contratar e manter os Agentes Comunitários de Saúde no âmbito Municipal, como participante dos Programas de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Saúde da Família (PSF).

Art. 2º - Para o cumprimento desta Lei fica o Município autorizado a abrir um crédito adicional especial a conta da seguinte dotação orçamentária: 15.81.4862.08.02.2041.3231.

Art. 3º - Os repasses a **CONVENIADA** somente se efetivarão após o recebimento dos recursos oriundos da União.

Art. 4º - Serão repassados a **CONVENIADA** os recursos suficientes para o cumprimento dos termos conveniados e no prazo máximo de dez (10) dias de seu ingresso.

Art. 5º - O Convênio a ser firmado com a **CONVENIADA** vigorará a partir de 1º de novembro de 1998 e terá sua duração pelo período que forem repassados recursos do Ministério da Saúde para essa finalidade.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 12 de novembro de 1998.

SÉRGIO IRINEU MAROCCO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Sec. Mun. da Administração